



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 341/2024

Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.817 de 04 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

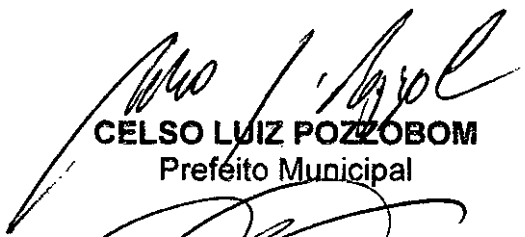
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

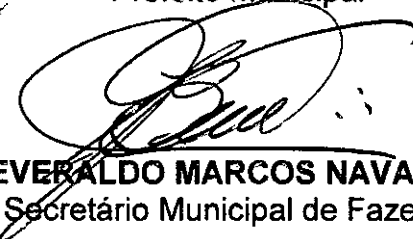
I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 2024


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

**UMUARAMA**

PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I**ANEXO AO DECRETO Nº 341 DE 05/11/2024****Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64****SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)****ÓRGÃO:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE:** 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0015.1.493	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	103	R\$ 800.000,00

TOTAL GERAL R\$ 800.000,00**TOTAL GERAL****800.000,00****ANEXO II****ANEXO AO DECRETO Nº 341 DE 05/11/2024****Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64****CANCELAMENTO DE DESPESA****ÓRGÃO:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE:** 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0015.2.047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 103	R\$ 800.000,00

R\$ 800.000,00**TOTAL GERAL****800.000,00**

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 13.11.2024 DE Nº 13170
UMUARAMA, 13.11.2024
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS